LEI Nº 2.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declara de Utilidade Pública o **GRUPO UNIDO DE CATANDUVA,** regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de fevereiro de 2003.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL